

Edital SP-002/2019

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de **41 (quarenta e uma) vagas** para o cargo de **Professor**, a serem lotados de acordo com ANEXO I, destinado à contratação de funcionários, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto REGER.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **ANEXO I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **01 (um) ano**, prorrogável por mais 01 (um) ano a partir da publicação do resultado final no [site: https://institutoeger.org.br/processoseletivo](https://institutoeger.org.br/processoseletivo), a critério do Instituto REGER.
3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em uma única fase:

1ª Fase: Período de candidatura/inscrição e análise curricular

4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
 - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **ANEXO I**;
 - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.
 - 5.6 Não possuir vínculo empregatício junto a essa secretaria (SED) no ato da contratação.

CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta no **ANEXO I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **ANEXO I**.
8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão, além do salário base, os direitos em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria, quando assim houver.
9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão **contratados pelo Instituto REGER** ou pela empresa de fornecimento de mão de obra contratada pelo instituto REGER.
10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada no **ANEXO I**, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade,

conveniência e disponibilidade financeira contratual do Instituto REGER.

11. Os contratados serão lotados de acordo com **ANEXO I**, nos ITEGO's, COTEC's e/ou Sala de Extensão, e a convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

13. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da CANDIDATURA, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.

14. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.

15. Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicados no site do reger, para a avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.

15.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.

15.2. Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.

16. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital, ou documentos complementares, ou não cumprirem os demais itens do edital estarão eliminados do certame.

17. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.

18. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

CAPÍTULO V – ETAPA DE CANDIDATURA E ANÁLISE CURRICULAR

19. Antes de se candidatar, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus **ANEXOS**, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

20. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.

21. A candidatura deverá ser feita exclusivamente via internet, no site <https://institutoeger.org.br/processoseletivo>, no período previsto no cronograma (**ANEXO V**).

22. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.

23. Sendo detectado em qualquer momento, que o candidato não atenda aos requisitos constantes no **ANEXO I**, deste edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.

24. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <https://institutoeger.org.br/processoseletivo> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo

25. Para fazer a candidatura, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico <https://institutoeger.org.br/processoseletivo> no período previsto no cronograma deste edital e seguir as seguintes etapas

26. Através do site <https://institutoeger.org.br/processoseletivo> acesse o link Processos Seletivos, clicar em andamento, neste espaço os candidatos deverão verificar o cargo ao qual tem interesse, ler o Edital que está **ANEXO** e fazer login. Digitar o seu e-mail e uma senha para acessar seu currículo (caso já tenha) ou clicar em cadastre seu currículo para iniciar seu cadastro. Após finalizar o cadastro, clicar em vagas, localizar e escolher a vaga a qual tem interesse, clicar em mais informações e em seguida, clicar no botão candidatar.

26.2 A FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA preenchida de acordo com os documentos anexados no momento da candidatura (**ANEXO II**).

26.3 A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA exigida no **ANEXO I e III**, que deverá ser conferida junto ao candidato, no ato em que anexar no site. A quantidade e número das cópias dos documentos entregues deverão estar de acordo com os documentos descritos na Ficha Informativa de Títulos e Experiência.

26.4. Após o cadastro e a escolha da vaga, os candidatos apresentarão para Análise curricular os comprovantes dos títulos e experiências, no próprio site conforme **ANEXO I e III**, no período previsto no cronograma deste edital. Os documentos devem ser entregues nessa primeira etapa, somente no ato da inscrição feita no site.

26.5 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **ANEXO III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.

26.6 os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

27. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.

28. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.

29. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

30. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

31. O resultado será divulgado no site <https://institutoeger.org.br/processoseletivo>, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

32. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos na análise curricular para todos os cargos.

33. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados ou desclassificados.

34. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

35. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

36. Maior pontuação obtida no Item 2, do **ANEXO III**;

37. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

38 Estarão eliminados, os candidatos que:

- 38.1 Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
- 38.2 Como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com cargo/função;
- 38.3 Os candidatos que não realizaram a candidatura no site e/ou apresentarem no período definido no cronograma a documentação, serão desclassificados.
- 38.4 Caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
- 38.5 Não atenda aos requisitos constantes no **ANEXO I**, deste edital.
- 38.6 Não cumprir as situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

39 O resultado final será divulgado no site <https://institutoeger.org.br/processoseletivo> em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

40 A convocação para início do processo admissional será publicada no site <https://institutoeger.org.br/processoseletivo>.

41 O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis após o exame admissional**, sob pena de perda da vaga.

42 São condições para a contratação:

- 42.1 Ter sido aprovado neste processo de seleção pública;
- 42.2** Apresentar a documentação original comprobatória prevista no **ANEXO III**;
- 42.3 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- 42.4 Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas
- 42.5 Não haverá devolução ou empréstimos dos documentos apresentados.**

43 Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser expedidos em **papel timbrado da empresa, assinada e com a identificação de quem está emitindo**, constando a função exercida, data de início e fim.

44 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

45 A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Reger.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

46 O prazo de interposição de recurso da ETAPA – **Análise Curricular** será de acordo com cronograma estabelecido no edital.

47 Para a interposição de recursos, o candidato deverá:

- 52.1 Acessar o site <https://institutoeger.org.br/processoseletivo>, clicar em Processos Seletivos – Em andamento – faça login para se candidatar – vagas – clique para ver mais detalhes (no edital ao qual se inscreveu) - **link para interposição e recurso**, preencha. Em seguida o candidato deverá:
- 52.2 Indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
- 52.3 Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
- 52.4 Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários.
- 52.5 Enviar pelo site no campo interposição de recurso.

- 48 As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 49 Será negado conhecimento ao recurso que estiver fora das regras estabelecidas em Edital.
- 50 **O Departamento de Recursos Humanos** não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 51 A decisão dos recursos será publicada no site <https://institutoeger.org.br/processoseletivo>, nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
- 52 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 53 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 54 A CANDIDATURA do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua CANDIDATURA, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 55 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da CANDIDATURA, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
- 56 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
- 57 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 58 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos do Instituto REGER, divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site <https://institutoeger.org.br/processoseletivo>
- 59 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 60 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Instituto Reger, de acordo com as suas atribuições.
- 61 Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos ou no site <https://institutoeger.org.br/processoseletivo>.

Listagem dos ANEXOS:

- ANEXO I** – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;
- ANEXO II** – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;
- ANEXO III** – ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS;
- ANEXO V** – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;



Comissão do Processo de Seleção de Pessoas
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL 002/2019

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR ONOFRE QUINAN							
CIDADE: ABADIÂNIA							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
1	Professor Auxiliar - N1	<p>Ministrar o curso de Qualificação de Formação Inicial e Continuada: CABELEIREIRO</p> <p>Exercer atividades e assessoramento pedagógico/acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe. Autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho. Organização elaboração e revisão de diferentes materiais didáticos: apostilas, plano de cursos, planos de aulas, critérios de avaliação. Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico.</p>	<p>Ensino Médio completo ou Fundamental completo.</p> <p>Experiência comprovada através de Declaração, Cursos ou CLT, na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável experiência em docência.</p>	1	4h à 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	13,11 h/a

2	<p>Professor Auxiliar - N1</p>	<p>Ministrar o curso: CORTE E COSTURA, bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.</p> <p>Exercer atividades e assessoramento pedagógico/acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe. Autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho. Organização elaboração e revisão de diferentes materiais didáticos: apostilas, plano de cursos, planos de aulas, critérios de avaliação. Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico.</p>	<p>Ensino Médio completo ou Fundamental completo com experiência comprovada através de Declaração, Cursos ou CLT, na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável experiência em docência.</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	13,11 h/a
3	<p>Professor Assistente - N2</p>	<p>Ministrar aulas e coletivas de VIOLÃO nos cursos de iniciação artística e Formação Inicial e Continuada.</p>	<p>Curso superior com Formação inicial e continuada em música.</p> <p>Experiência profissional em ensino do instrumento</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

4	Professor Assistente - N2	<p>Ministrar aulas nos cursos dos Eixos Tecnológicos: GESTÃO DE NEGÓCIOS, TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER e cursos de áreas afins.</p> <p>Exercer atividades e assessoramento pedagógico/acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe. Autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho. Organização elaboração e revisão de diferentes materiais didáticos: apostilas, plano de cursos, planos de aulas, critérios de avaliação. Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico</p>	<p>Cursos superior em Administração</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR ONOFRE QUINAN							
CIDADE: ALEXÂNIA							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA

5	Professor Auxiliar - N1	<p>Ministrar aulas nos Cursos de Qualificação, de Formação Inicial e Continuada de PANIFICAÇÃO, Confeitaria, Salgados e afins.</p> <p>Exercer atividades e Assessoramento Pedagógico/Acadêmico apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho. Organização, elaboração e revisão de diferentes materiais didáticos: apostilas, planos de curso, planos de aula, critérios de avaliação. Trabalho em laboratório: manter o laboratório organizado, informar os problemas no funcionamento das máquinas e equipamentos.</p>	<p>Ensino Médio ou Fundamental Completo.</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável experiência em docência</p>	1	4h à 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	13,11 h/a
6	Professor Assistente - N2	<p>Ministrar aulas e coletivas de VIOLÃO nos cursos de iniciação artística e Formação Inicial e Continuada.</p>	<p>Curso superior com Formação inicial e continuada em música.</p> <p>Experiência profissional em ensino do instrumento</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

7	Professor Assistente - N2	<p>Ministrar aulas nos cursos dos Eixos Tecnológicos: DESENVOLVIMENTO HOSPITALAR, TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER e cursos de áreas afins.</p> <p>Exercer atividades e assessoramento pedagógico/acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe. Autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho. Organização elaboração e revisão de diferentes materiais didáticos: apostilas, plano de cursos, planos de aulas, critérios de avaliação. Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico. Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico.</p>	<p>Cursos superior em qualquer área com formação em INGLÊS</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
---	---------------------------	---	--	---	----------	-------------------------------------	-----------

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS ONOFRE QUINAN

CIDADE: ANÁPOLIS

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
------------	-------	-------------	-----------------------	---------	-----------------------	-------	----------------------------

8	<p>Professor Assistente - N2</p>	<p>Ministrar aulas nos cursos dos Eixos Tecnológicos DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL; AMBIENTE E SAÚDE e cursos de áreas afins.</p> <p>Exercer atividades e assessoramento pedagógico/acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe. Autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho. Organização elaboração e revisão de diferentes materiais didáticos: apostilas, plano de cursos, planos de aulas, critérios de avaliação. Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico</p> <p>Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico.</p>	<p>Cursos superior FARMÁCIA</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
9	<p>Professor Assistente - N2</p>	<p>Ministrar aulas nos cursos dos Eixos Tecnológicos EIXO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E cursos de áreas afins.</p>	<p>Cursos superior ENGENHARIA DE SOFTWARE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ou área afim de Informática</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

		<p>Exercer atividades e assessoramento pedagógico/acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe. Autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho. Organização elaboração e revisão de diferentes materiais didáticos: apostilas, plano de cursos, planos de aulas, critérios de avaliação. Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico</p> <p>Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico.</p>	<p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>				
10	Professor Assistente - N2	<p>Ministrar aulas nos cursos dos Eixos Tecnológicos EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO DE NEGÓCIO</p> <p>E cursos de áreas afins.</p> <p>Exercer atividades e assessoramento pedagógico/acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe. Autonomia para pesquisa, compromisso e</p>	<p>Cursos superior EM LOGISTICA</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

		<p>responsabilidade com a efetividade do trabalho. Organização elaboração e revisão de diferentes materiais didáticos: apostilas, plano de cursos, planos de aulas, critérios de avaliação. Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico</p> <p>Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico.</p>	<p> cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>				
11	Professor Assistente - N2	<p>Ministrar aulas nos cursos dos Eixos Tecnológicos SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA e cursos de áreas afins.</p> <p>Exercer atividades e assessoramento pedagógico/acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe. Autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho. Organização elaboração e revisão de diferentes materiais didáticos: apostilas, plano de cursos, planos de aulas, critérios</p>	<p>Cursos superior ENGENHARIA CIVIL</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização em Segurança do Trabalho e Experiência em Docência</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

		<p>de avaliação. Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico</p> <p>Cumprir normas e diretrizes docentes, bem como as que por ventura forem criadas, sempre que necessário para a melhoria do desempenho pedagógico.</p>					
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUNALDO DE CAMPOS NETTO							
CIDADE: CATALÃO							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
12	Professor Assistente N2	<p>Ministrar aulas individuais e coletivas de COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL, PRODUÇÃO DE TEXTO, PORTUGUÊS TÉCNICO entre outros, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.</p>	<p>Formação: Curso Superior em LETRAS</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

<p>13</p>	<p>Professor Assistente N2</p>	<p>Ministrar aulas individuais e coletivas de PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO, TÓPICOS DE PRODUÇÃO entre outros nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.</p>	<p>Formação: Curso Superior em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	<p>1</p>	<p>4h a 40h</p>	<p>Matutino/ Vespertino/ Noturno</p>	<p>14,68 h/a</p>
<p>14</p>	<p>Professor Assistente N2</p>	<p>Ministrar aulas individuais e coletivas de ELETRICIDADE PREDIAL E RESIDENCIAL, SISTEMAS ELÉTRICOS, entre outros, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.</p>	<p>Formação: Curso Superior em ENGENHARIA ELÉTRICA</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	<p>1</p>	<p>4h a 40h</p>	<p>Matutino/ Vespertino/ Noturno</p>	<p>14,68 h/a</p>

<p>15</p>	<p>Professor Assistente N2</p>	<p>Ministrar aulas individuais e coletivas de SISTEMAS DE MEDIÇÃO E METROLOGIA, SISTEMAS DE MANUTENÇÃO, entre outros, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.</p>	<p>Formação: Curso Superior em ENGENHARIA MECÂNICA</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	<p>1</p>	<p>4h a 40h</p>	<p>Matutino/ Vespertino/ Noturno</p>	<p>14,68 h/a</p>
<p>16</p>	<p>Professor Assistente N2</p>	<p>Ministrar aulas individuais e coletivas de INTRODUÇÃO AO AGRONEGOCIO, LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS AGRÍCOLAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS, QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO AGRÍCOLA I, ÁGUA E FLUENTES entre outros, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.</p>	<p>Formação: Curso Superior em ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA AGRÍCOLA OU GEOGRAFIA OU ENGENHARIA AGRONÔMICA OU GESTÃO AMBIENTAL</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	<p>1</p>	<p>4h a 40h</p>	<p>Matutino/ Vespertino/ Noturno</p>	<p>14,68 h/a</p>

17	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de QUÍMICA GERAL, QUÍMICA ORGÂNICA, INORGÂNICA, PROCESSOS MINERO QUÍMICOS entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.	Formação: Curso Superior em QUÍMICA OU FARMÁCIA Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área. Desejável especialização e Experiência em Docência	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
18	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de OPERAÇÕES UNITÁRIAS, PROCESSOS DE CORROSÃO, FÍSICO-QUÍMICA, PROCESSOS INDUSTRIAIS, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.	Formação: Curso Superior em ENGENHARIA QUÍMICA Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área. Desejável especialização e Experiência em Docência	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

19	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de MICROBIOLOGIA, CONTROLE AMBIENTAL, SEGURANÇA DE LABORATÓRIO E QUALIDADE DO TRABALHO, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.	Formação: Curso Superior em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
20	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de DESENHO TÉCNICO, PROJETISTA, AUTO CAD 3D, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.	Formação: CURSO SUPERIOR COM CONHECIMENTO COMPROVADO EM WEB DESIGN OU PROJETISTA AUTO CAD OU DESENHO TÉCNICO Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área. Desejável especialização e Experiência em Docência	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
21	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de AUTOMAÇÃO DA PRODUÇÃO, ROBÓTICA TECNOLOGIA INDUSTRIAL, entre outros , nos Cursos de Formação	Formação: CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE OU CURSO SUPERIOR COM CONHECIMENTO	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

		Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.	<p>COMPROVADO EM AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>				
22	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de MÉTODOS QUANTITATIVOS, ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA APLICADA, MATEMÁTICA FINANCEIRA entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.	<p>Formação: CURSO SUPERIOR EM MATEMÁTICA OU MATEMÁTICA INDUSTRIAL</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

<p>23</p>	<p>Professor Assistente N2</p>	<p>Ministrar aulas individuais e coletivas de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GERENCIAL, EXCEL BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO, entre outros, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.</p>	<p>Formação: CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO.</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p> <p>Desejável especialização e Experiência em Docência</p>	<p>1</p>	<p>4h a 40h</p>	<p>Matutino/ Vespertino/ Noturno</p>	<p>14,68 h/a</p>
<p>24</p>	<p>Professor Assistente N2</p>	<p>Ministrar aulas individuais e coletivas de DESIGN DE SOBRANCELHAS, ESTÉTICA FACIAL, MAQUIAGEM BÁSICA E AVANÇADA, entre outros, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.</p>	<p>Formação: CURSO SUPERIOR EM ESTÉTICA OU CURSO SUPERIOR COM CONHECIMENTO COMPROVADO EM MAQUIAGEM, SOBRANCELHA E ESTÉTICA</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p>	<p>1</p>	<p>4h a 40h</p>	<p>Matutino/ Vespertino/ Noturno</p>	<p>14,68 h/a</p>

25	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de PEDREIRO DE ALVENNARIA, MES, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos ou Tecnológicos.	Formação: CURSO SUPERIOR EM ESTÉTICA OU CURSO SUPERIOR COM CONHECIMENTO COMPROVADO EM MAQUIAGEM, SOBRANCELHA E ESTÉTICA Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUNALDO DE CAMPOS NETTO							
CIDADE: PIRES DO RIO							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
26	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de QUÍMICA GERAL, QUÍMICA ORGÂNICA, INORGÂNICA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso Superior em QUÍMICA OU FARMÁCIA Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

			cursos de capacitação na área.				
27	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de GESTÃO AMBIENTAL, LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL, RECURSOS HÍDRICOS, HORTICULTURA ORGÂNICA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação curso superior em: ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA AGRÍCOLA OU GEOGRAFIA OU ENGENHARIA AGRÔNOMICA OU GESTÃO AMBIENTAL Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
28	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de CABELEIREIRO BÁSICO E AVANÇADO, ESTÉTICA FACIAL, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso Superior em ESTÉTICA OU NÍVEL MÉDIO COM CERTIFICADO DE CABELEIREIRO Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUNALDO DE CAMPOS NETTO							
CIDADE: URUTAÍ							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
29	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, FUNDAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO, CLIMA ORGANIZACIONAL, ARQUIVO E PROTOCOLO, LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso Superior ou Cursando ADMINISTRAÇÃO OU CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
30	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de INGLÊS BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO OU FRANCÊS BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso Superior ou Cursando Superior em QUALQUER ÁREA COM PROFICIÊNCIA EM INGLÊS OU FRANCÊS. Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

			empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área. Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.				
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUNALDO DE CAMPOS NETTO							
CIDADE: IPAMERI							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
30	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, FUNDAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO, CLIMA ORGANIZACIONAL, ARQUIVO E PROTOCOLO, LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso Superior ou Cursando ADMINISTRAÇÃO OU CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

31	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de QUÍMICA GERAL, QUÍMICA ORGÂNICA, INORGÂNICA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso Superior em QUÍMICA Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
32	Professor Assistente N1	Ministrar aulas individuais e coletivas de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GERENCIAL, EXCEL BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada cursos técnicos e tecnológicos	Formação: ENSINO MÉDIO COMPLETO Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	13,11 h/a
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUNALDO DE CAMPOS NETTO							
CIDADE: CAMPO ALEGRE							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA

33	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, FUNDAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO, CLIMA ORGANIZACIONAL, ARQUIVO E PROTOCOLO, LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso Superior ou Cursando ADMINISTRAÇÃO OU CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
----	-------------------------	---	--	---	----------	-------------------------------------	-----------

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUNALDO DE CAMPOS NETTO

CIDADE: CRISTIANÓPOLIS

Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
34	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, FUNDAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO, CLIMA ORGANIZACIONAL, ARQUIVO E PROTOCOLO, LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e	Formação: Curso Superior ou Cursando ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO DE NEGÓCIOS OU CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Experiência comprovada (CTPS, Contribuição	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

		Continuada.	Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.				
35	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de GESTÃO AMBIENTAL, LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL, RECURSOS HÍDRICOS, HORTICULTURA ORGÂNICA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso Superior ou Cursando ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA AGRÍCOLA OU GEOGRAFIA OU ENGENHARIA AGRONÔMICA OU GESTÃO AMBIENTAL Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUNALDO DE CAMPOS NETTO							
CIDADE: GOIANDIRA							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE

							HORA-AULA
36	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GERENCIAL, EXCEL BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	<p>Formação: Curso Superior em CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU CURSO SUPERIOR COM CONHECIMENTO EM EXCEL BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO.</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
37	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de QUÍMICA GERAL, QUÍMICA ORGÂNICA, INORGÂNICA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	<p>Formação: Curso Superior em QUÍMICA OU ENGENHARIA QUÍMICA</p> <p>Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.</p>	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUNALDO DE CAMPOS NETTO							
CIDADE: CALDAS NOVAS							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
38	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, CLIMA ORGANIZACIONAL, ARQUIVO E PROTOCOLO, LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso Superior ou Cursando ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO DE NEGÓCIOS OU CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	4h a 40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUNALDO DE CAMPOS NETTO							
CIDADE: PIRES DO RIO							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS*1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA

39	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de QUIMICA GERAL, QUIMICA ORGANICA, INORGÂNICA entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso SUPERIOR EM QUIMICA OU FARMÁCIA Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
40	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de GESTÃO AMBIENTAL, LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL, RECURSOS HIDRICOS, HORTICULTURA ORGÂNICA entre outros , nos Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Formação: Curso SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA AGRICOLA OU GEOGRAFIA OU ENGENHARIA AGRÔMICA OU GESTÃO AMBIENTAL Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.	1	40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a
41	Professor Assistente N2	Ministrar aulas individuais e coletivas de CABELELEIRO BÁSICO E AVANÇADO, ESTÉTICA FACIAL entre outros , nos Cursos de	Formação: Curso SUPERIOR EM ESTÉTICA OU NIVEL MEDIO COM CERTIFICADO DE CABELELEIRO	1	40h	Matutino/ Vespertino/ Noturno	14,68 h/a

		Formação Inicial e Continuada.	Experiência comprovada (CTPS, Contribuição Autônomo, Declaração Reconhecida em Cartório) na área dos cursos, seja como empregado ou autônomo com cursos de capacitação na área.				
--	--	--------------------------------	---	--	--	--	--

*1.: Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

*2. : Caso o candidato seja de formação de nível médio, o salário base será 13,11 h/a, e o cargo será Professor Auxiliar – N1.

*3. : Caso o candidato seja de formação de nível Superior, o salário base será 14,68 h/a, e o cargo será Professor Assistente – N2.

CR*: **Cadastro Reserva**

ANEXO III – EDITAL 002/2019

ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

CARGO: PROFESSOR		
CANDIDATO:		
Nº DA VAGA:		
* Requisitos: Conforme descrito no ANEXO I		
** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos estará eliminado.		
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação não cumulativa</p> <p>Doutorado..... 25</p> <p>Mestrado..... 20</p> <p>Especialização..... 15</p> <p>Graduação..... 10</p> <p>Técnico de Nível Médio..... 05</p> <p>Ensino Médio</p>		
<p>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA, ocorrida nos últimos 6 anos – 0,5 ponto. A pontuação é contada por mês de experiência comprovada, por:</p> <p>a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada com data de início e fim do vínculo;</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente/verso e das experiências que nela constam) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p>e. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	40	
<p>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXTRA DOCÊNCIA, ocorrida nos últimos 5 anos – 0,5 ponto. A pontuação é contada por mês de experiência comprovada, por:</p> <p>a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e</p>	30	

<p>carimbo do empregador, atestando a função desempenhada com data de início e fim do vínculo;</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente/verso e das experiências que nela constam) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESTES MESMOS ITENS. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>		
TOTAL	100,00	
Comissão do Processo de Seleção de Pessoas:		

ANEXO V – EDITAL 002/2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
02/04/2019	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no site https://institutoreger.org.br/processoseletivo
02/04/2019 a 11/04/2019	Período de inscrição/candidatura pelo site	Internet, no site https://institutoreger.org.br/processoseletivo
15/04/2019	Publicação do Resultado da Análise Curricular	Internet, no site https://institutoreger.org.br/processoseletivo
16 e 17/04/2019	Interposição de recursos da Análise Curricular	Internet, no site https://institutoreger.org.br/processoseletivo
18/04/2019	Publicação do resultado da Análise Curricular, após interposição de recursos	Internet, no site https://institutoreger.org.br/processoseletivo
22/04/2019	Avaliação Médica dos candidatos Portador de Necessidade Especial – PNE, caso haja.	Locais a serem divulgados, no site https://institutoreger.org.br/processoseletivo
23/04/2019	Publicação do Resultado Final	Internet, no site https://institutoreger.org.br/processoseletivo

As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site do Instituto Reger.